



Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**

**PORTARIA Nº 1.692/2023**, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, em especial as contidas conferidas pelo Art. 110 da Lei Complementar nº 004/99 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Inaciolândia;

Considerando o deferimento do processo requerimento nº **2023008990**, onde o servidor efetivo requer Licença para tratar de Assuntos Particulares por 02(anos) a partir de 05/07/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, a Servidora Municipal a Srª. **NAYANE POLICARPO CAETANO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor(a) de escola**, matrícula **5627**, por **02(dois) anos** contando a partir de **05/07/2023** à **03/07/2025**, com retorno previsto para **04/07/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 04 de julho de 2023.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**

(Prefeito Municipal)

**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**

(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 04/07/2023.

**Fernando Silvestre de Oliveira**

(Sec. Mun. de Administração)

Portaria nº 0908/2022